



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 3.438/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em Atendimento ao Programa de Atenção Integrada a Família - PAIF, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) vinculado a C/C 40.301-6, Ag 1179-7 Banco do Brasil, Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
	10.001	PROGR DE ATENÇÃO INTEGR A FAMÍLIA - PAIF					
	08.244.0010.2046						
	03.15.00	Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS					
45	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00				
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00				
TOTAL							90.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616